

**LEI Nº 2.088**  
DE 12 DE JULHO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A REALIZAR O PAGAMENTO DE  
DESPESAS E AJUDA DE CUSTO A  
PESSOAS CARENTES  
CADASTRADAS NA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, EM TRATAMENTO DE  
QUIMIOTERAPIA E  
RADIOTERAPIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA,  
Prefeita do Município de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ  
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a  
seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de despesas e ajuda de custo a pessoas carentes cadastradas na promoção social, em tratamento de quimioterapia e radioterapia, e dá outras providências.

Parágrafo único- Entende-se como despesas e ajuda de custo, os gastos com hospedagem, alimentação e transporte.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 12 DE JULHO DE 2011.

Maria Elizabeth Negrão Silva  
Prefeita Municipal